



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**PJO FRANQUIA DE CONTEINERS
LTDA – ME**

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 143/2017

**PROCESSO LC n.º 231/2017
HOMOLOGADA 19/10/2017**

OBJETO: Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: PJO FRANQUIA DE CONTEINERS LTDA – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 63.250,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 231

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017.

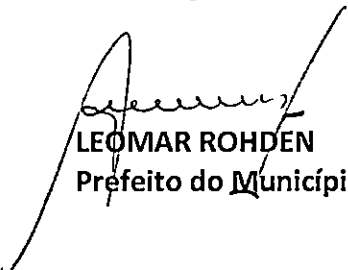
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 16 de outubro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1246
de 21/09/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficinal Nº 4446
de 22/09/17 FL. 38
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 22/09/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2017.

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para Departamento de Compras

Assunto: Aquisição de container Marítimo Novo

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar Processo de Licitação, modalidade Pregão para Fins de Registro de Preços, para aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés (DRY), devidamente pintado e entregue no território do Município de Pato Bragado, conforme local indicado, com as seguintes dimensões:

Medidas: 2,45m de largura x 6,00m de comprimento x 2,50m de altura;

Piso: Madeira envernizada;

Aberturas: 01 Porta grande em uma das extremidades, com 2,30 metros, e 01 (uma) janela de ventilação.

Segue Imagem ilustrativa.

Teto Máximo Unitário: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Previsão Orçamentária: Conforme Declaração anexa.

Forma de Pagamento: à vista, em até 10 (dez) dias, após a entrega.

Justificativa: Dispor de local para armazenar os materiais utilizados na ornamentação natalina. A quantidade de containers está prevista, pois não temos uma exatidão de quantos serão necessários, pois só poderemos dimensionar isto, no momento em que iniciaremos a guarda do material.

Estes materiais atualmente estão guardados em barracão de terceiros, alugado para esta finalidade e gerando despesas mensais aos cofres públicos.

Estes containers poderão ser instalados e/ou deslocados para locais estratégicos, nos momentos de instalação e coleta dos materiais de ornamentação natalina, facilitando o trabalho da equipe responsável pelos mesmos.

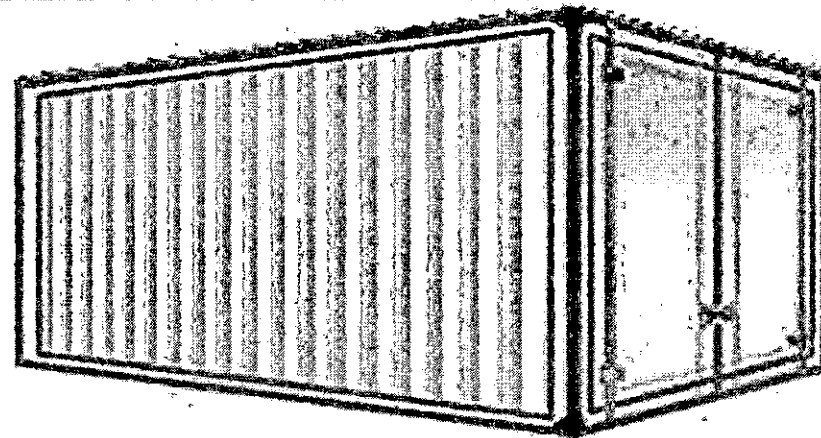
Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

Cristiane Scheuermann Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

DEFERIDO



Container 20 Dry

Dimensões	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Cap. Cúbica (m³)	Cap. Carga (ton)	Tara (ton)
Externa	2,438	6,05	2,59	33	22,1	1,9
Interna	2,34	5,919	2,38	----	----	----
Porta	2,34	----	2,293	----	----	----



LOCAÇÃO E VENDA DE CONTAINERS
MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

ORÇAMENTO

Marechal Cândido Rondon, 26 de julho de 2017

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
A/C Neiva

Ref.: CONTAINER MARÍTIMO DE 06 METROS (20 PÉS)

DESCRIÇÃO
Container Marítimo (2,45m x 6,00m x 2,50m de altura)
Piso de madeira envernizado
01 janela pequena de ventilação
Cor do container a definir com o cliente no ato da compra
Transporte até a cidade de Pato Bragado

Valor Total: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)

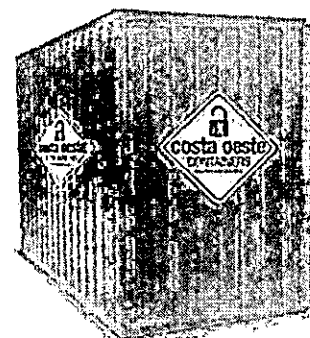
Prazo de entrega: 20 à 30 dias após assinatura do contrato de venda

Validade do orçamento: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 40% no ato do pedido e o restante do valor na entrega do container
- 50% no ato do pedido e 50% dividido em 2 vezes (30/60) no boleto bancário
- À vista 5% de desconto

DEPARTAMENTO DE VENDAS
Tania Mara da Silva Haag



www.costaostecontainers.com.br

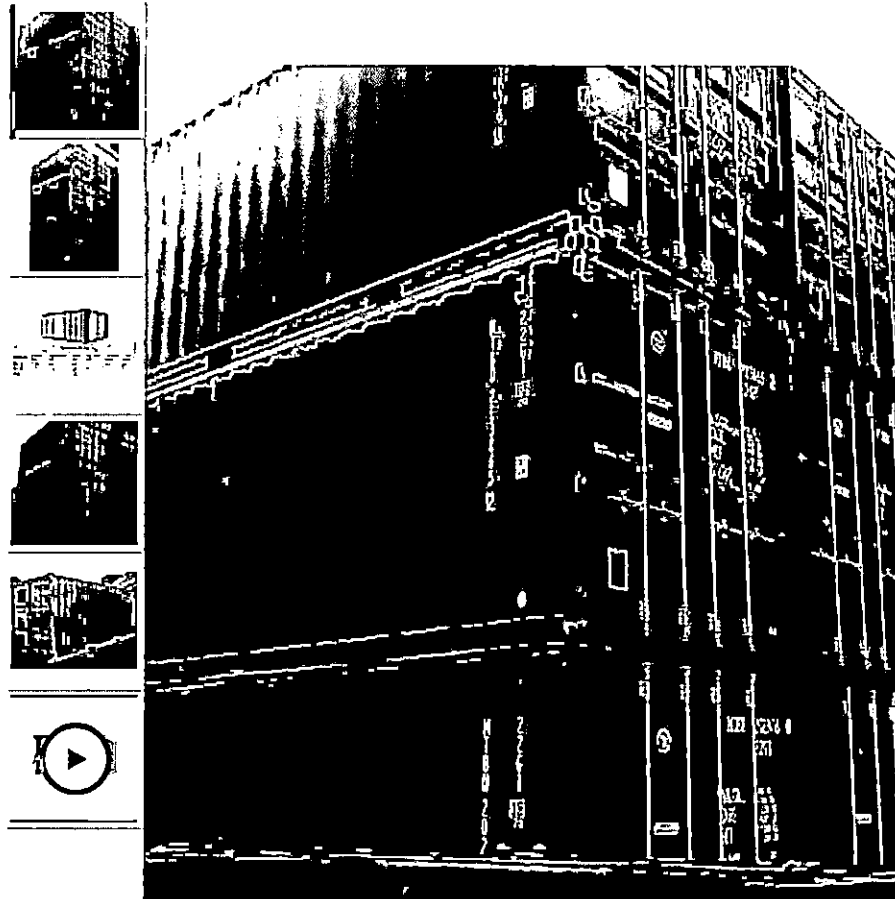
COSTA OESTE CONTAINERS
(45) 3254-8393
costaoestecontainers@hotmail.com
Rua Alagoas, 429 – Centro | 85.960-000
Marechal Cândido Rondon – PR




Você também pode se interessar: dremel, chave catraca, jogo chave catraca, martelete rompedor

[Voltar para a lista](#) [Ferramentas e Construção](#) > [Construção](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)




Novo

Container 
Marítimo 20dry
Novo (6 Metros)

R\$ 13.000

 12x R\$ 1.234⁸⁹


Mais opções

 Entrega a combinar com o vendedor
 Santos, São Paulo
[Consultar frete](#)


Quantidade:

1  

[Comprar agora](#)

 **Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informação sobre o vendedor

 **Localização**
 Santos, São Paulo

Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada.

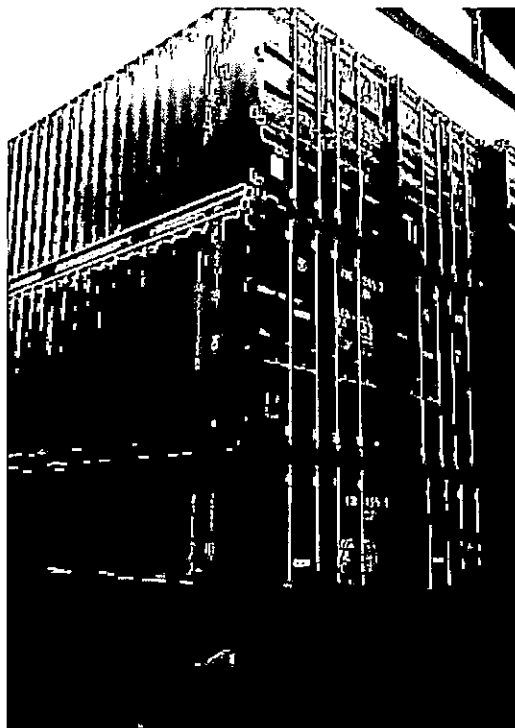
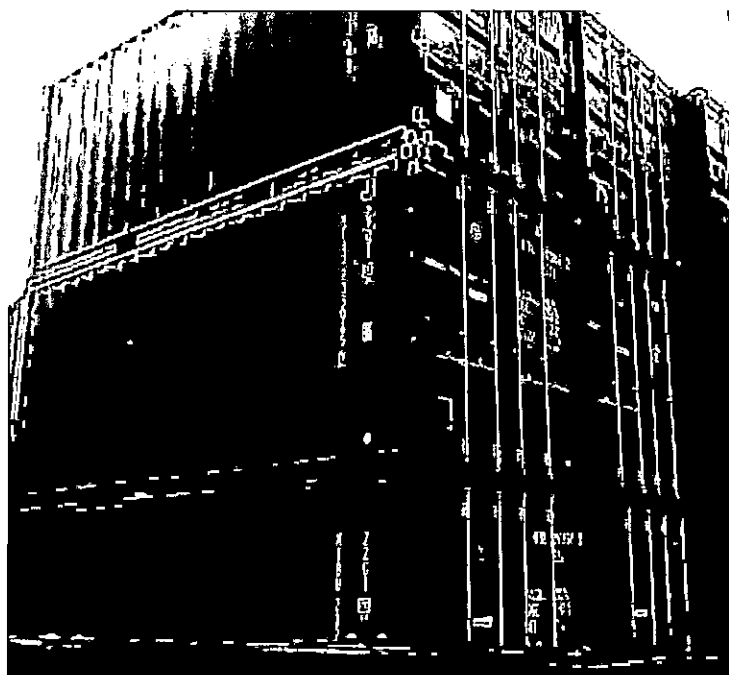
Pague com o Mercado Pago que o seu dinheiro estará 100%

Containers Marítimos 20DRY
 (6 metros) "novos".

Entregamos em todo o Brasil.

O valor do frete não está incluso no valor do produto, é necessário que o interessado solicite o valor do frete "antes" de efetuar a compra.

conseguimos melhorar
valores!



Garantia

Compra Garantida com o
Mercado Pago

Receba o produto que está
esperando ou devolvemos o seu
dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Cartão de crédito
Pague em até 24 parcelas!

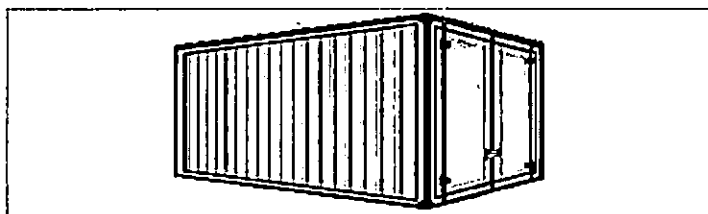
Você também pode pagar
com boleto bancário

Saiba mais sobre as formas de
pagamento

Formas de entrega

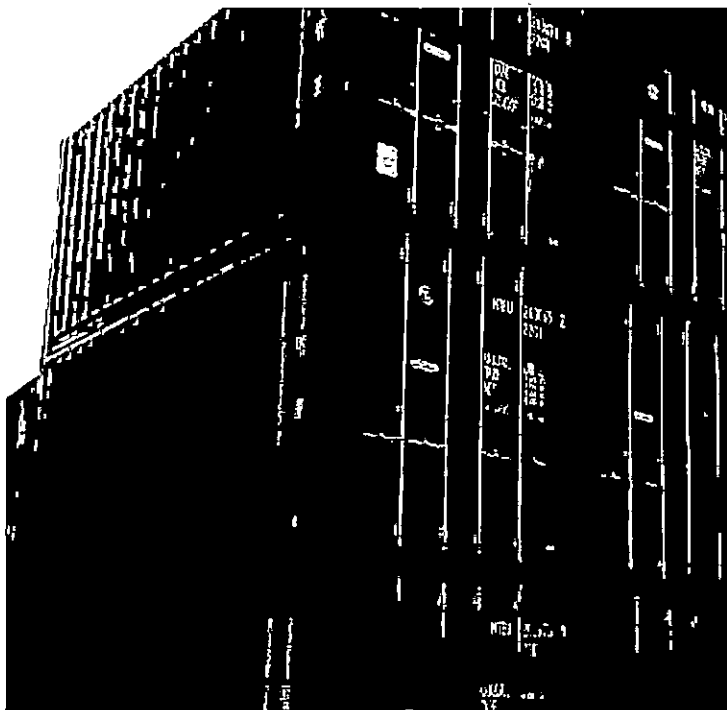
Envio a combinar com o
vendedor
Localizado em Santos (São Paulo)

Saiba mais sobre as formas de
envio



Container 20 Dry

Dimensões	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Cap.Cúbica (m3)	Cap.Carga (ton)	Tara (ton)
Externa	2,438	6,05	2,59	33	22,1	1,9
Interna	2,34	5,919	2,38	---	---	---
Porta	2,34	---	2,293	---	---	---



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1730	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1724
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2017 até 14/08/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado - PR., sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA.

13.392.1200.2.027 – AÇÕES CULTURAIS

4.4.90.52.34.00 - 1730 – Máquinas, utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 143/2017.**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 05 containers marítimos novos – 20 pés, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

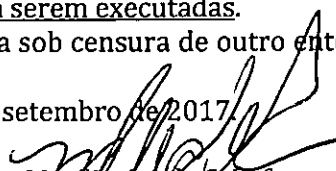
Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza de quantos containers serão necessários para o devido armazenamento dos materiais a ele destinados.

É o segundo procedimento licitatório onde se pretende adquirir o mesmo objeto, pois o pregão para fins de registro de preços n.º 143/2017 restou deserto e como naquele o teto fora elaborado com base em orçamentos, utilizando-se a média alcançada, neste, o teto foi elaborado com base nos mesmos orçamentos, mas utilizando o maior valor cotado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de setembro de 2017.


Marlija Aparecida S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de setembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da nova solicitação para futura e eventual aquisição de containers marítimos (novos), em virtude do Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 130/2017 ter ficado DESERTO, conforme copia da Ata em anexo, sendo que os mesmos serão utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado - PR., vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 179/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 130/2017, que tem como objeto, Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 130/2017, o qual tem como objeto a Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial e site do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. As empresas realizam o download do edital no site. Apesar da divulgação, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando à participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão

Disel
Mango
Morlue



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 16/10/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 143/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 16/10/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa para a Futura e eventual aquisição de containers marítimos (novos), a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado - PR., conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de outubro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
- 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

- 9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 9.2 A proposta de preços deverá conter:
- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
 - 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

- 12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os containers marítimos deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrega deverá ser feita em local indicado pela secretaria sem custo adicional de frete;

16.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os containers marítimos deverá(ão) ser novos e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os containers marítimos serão solicitadas conforme necessidade da Secretaria.

16.5 Os Containers marítimos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos containers, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.392.1200.2.027 – AÇÕES CULTURAIS

4.4.90.52.34.00 - 1730 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Entregar as mercadorias licitadas no prazo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

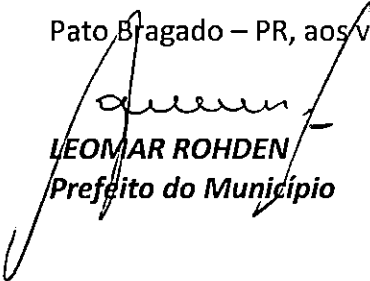
Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2017

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de uma empresa para a Futura e Eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, devidamente pintados e entregue no território do Município de Pato Bragado, conforme local indicado e especificações mínimas abaixo relacionadas:

Medidas: 2,45m de largura x 6,00m de comprimento x 2,50m de altura;

Piso: Madeira envernizada;

Aberturas: 01 Porta grande em uma das extremidades, com 2,30x2,28 cm, e 01 (uma) janela de ventilação.

Uma vez solicitados os containers marítimos deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrega deverá ser feita em local indicado pela secretaria sem custo adicional de frete;

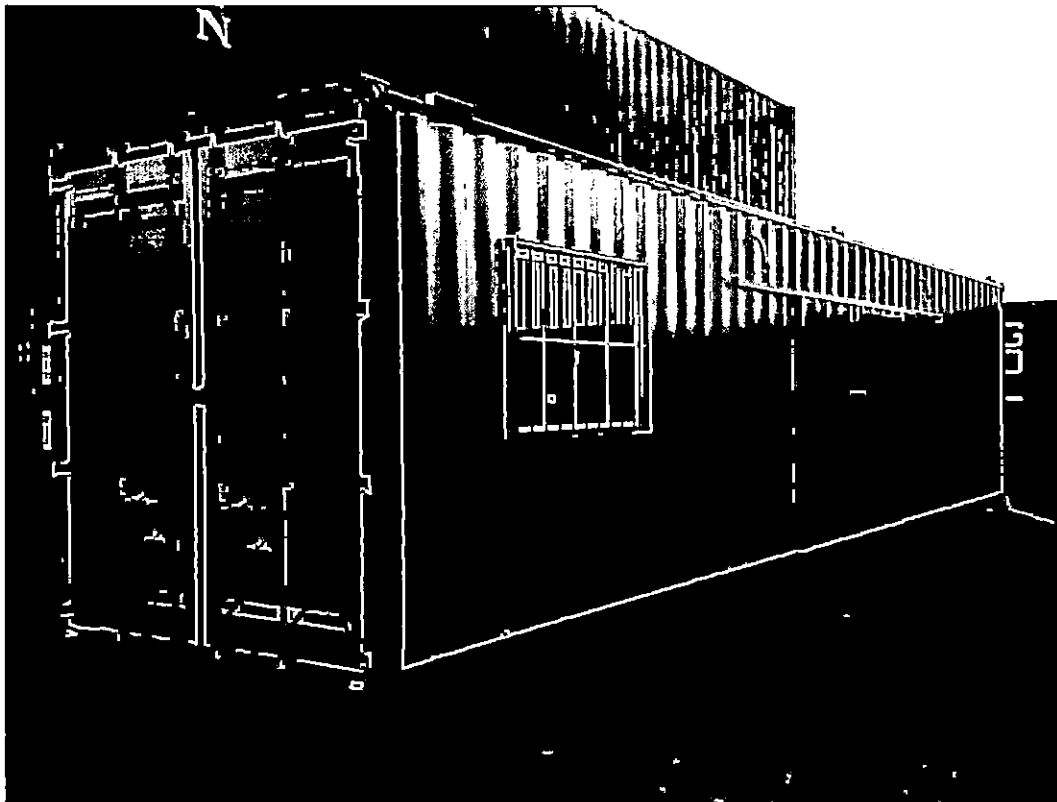


Imagem meramente ilustrativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função -



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	05	Container Marítimo Novos – 20 Pés, nas seguintes medidas: 2,45m de largura x 6,00m de comprimento x 2,50m de altura; Piso em madeira envernizada; Aberturas: 01 porta em uma das extremidades com no mínimo 2,30m x 2,28 m e 01 janela de ventilação com no mínimo 0,60 cm x 0,80cm		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Ata de Registro de Preços , nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de uma empresa para a futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, devidamente pintados e entregue no território do Município de Pato Bragado, conforme local indicado e especificações mínimas abaixo relacionadas:

Medidas: 2,45m de largura x 6,00m de comprimento x 2,50m de altura;

Piso: Madeira envernizada;

Aberturas: 01 Porta grande em uma das extremidades, com 2,30 metros, e 01 (uma) janela de ventilação.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	05	Container Marítimo Novos – 20 Pés, nas seguintes medidas: 2,45m de largura x 6,00m de comprimento x 2,50m de altura; Piso em madeira envernizada; Aberturas: 01 porta em uma das extremidades com no mínimo 2,30m x 2,28m e 01 janela de ventilação com no mínimo 0,60 cm x 0,80cm		

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos , objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Obras.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA.

13.392.1200.2.027 – AÇÕES CULTURAIS

4.4.90.52.34.00 - 1730 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O fornecedor deve declarar a marca dos containers que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os containers deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, esses containers deverão ser entregue nos locais indicados pela Secretaria solicitante.
- Os containers deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os containers serão solicitados conforme necessidade da Secretaria e os mesmos deverão ser entregues parceladamente.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – **CONTRATADO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938**

Os abaixo identificados e qualificados **PEDRO ADILSON HAAG**, brasileiro, de maior, nascido em 29/06/1977, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR 82420/D, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 200, Lot. Espelho das águas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000., portador da Cédula de Identidade, RG sob nº 6.067.549-0 da SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 004.577.649-02, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e

JANICE MARIA HAAG, brasileira, de maior, nascida em 19/08/1956, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 412 centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº 7.382.641-1 da SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 020.847.459-50, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

únicos sócios da **P J O METALÚRGICA LTDA - ME**, localizada na Rua Elário Artur Wendpap, s/n, chácara 338, sala 02, bairro Alto da Boa Vista de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07783938 de 20/01/2014, inscrita no CNPJ sob Nº 19.572.745/0001-53, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Retira-se da sociedade a sócia **JANICE MARIA HAAG**, que possui 12.500 (Doze Mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) que estão sendo, vendidas e transferidas de forma onerosa para o sócio remanescente **PEDRO ADILSON HAAG**, já denominado. A sócia retirante dá ao sócio remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

2ª Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor
PEDRO ADILSON HAAG	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1
3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938**

3ª Fica alterado o ramo da sociedade para Operações de Franquias de contêineres, recebimento de royalties.

4ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas, nº 429, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

5ª Por deliberação unânime dos sócios a razão social da empresa que era **P J O METALÚRGICA LTDA - ME**, a partir da presente data passará a ser **P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME**.

6ª A sócia **JANICE MARIA HAAG**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitado nada mais tendo a reclamar.

7ª O sócio remanescente **PEDRO ADILSON HAAG**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica, conforme art. 1.033, inciso IV, lei 10.406/02.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO ADILSON HAAG**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME
CNPJ nº 19.572.745/0001-53

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, de maior, nascido em 29/06/1977, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR 82420/D, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 200, Lot. Espelho das águas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000., portador da Cédula de Identidade, RG sob nº 6.067.549-0 da SSP-PR., inscrito no CPF sob nº 004.577.649-02, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

único sócio da P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME, localizada na Rua Alagoas, nº 429, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07783938 de 20/01/2014, inscrita no CNPJ sob Nº 19.572.745/0001-53, conforme e cláusulas abaixo:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME

Segunda: A sociedade tem a sua sede Rua Alagoas, nº 429, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Terceira: O objeto social da empresa é de Operações de Franquias de contêiners, recebimento de royalyies.

Quarta: O capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor
PEDRO ADILSON HAAG	50.000	RS 50.000,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2014 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócio PEDRO ADILSON HAAG, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Nona: Pelo exercício da administração terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938

S
Just
Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Décima Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938

Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única

Marechal Cândido Rondon, 19 de Agosto de 2016.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



PEDRO ADILSON HAAG



JANICE MARIA HAAG

Página 6 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTAINERS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio@tabelionato.com.br

SELO DIGITAL: MzzRC . FAAKC . m8aDG - zWaxZ . GwGmR

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [HduuF5G0] - JANICE MARIA HAAG

Marechal Cândido Rondon, 02 de Outubro de 2017.
 Em Teste da verdade

Janice Maria Haag

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - SECRETÁRIO



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio@tabelionato.com.br

SELO DIGITAL: pzzmx . s9F88 . fZEWj - J4rYq . yykln

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [HduuOXMO] - PEDRO ADILSON HAAG

Marechal Cândido Rondon, 02 de Outubro de 2017.
 Em Teste da verdade

Pedro Adilson Haag

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - SECRETÁRIO






CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
 PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703928217. NIRE: 41207783938.
 P J O FRANQUIAS DE CONTAINERS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional **170015355-2**

Nome		PEDRO ADILSON HAAG	
Filiação		AST HAAG	
C.P.F.		Documento de Identidade	Tipo Sang:
004.577.649-02		6.957.349-0 BSP	S
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
29/06/1977	BRASÍLIA CRUZEIRO ROUBEN	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA PR	18/07/2011	11/15/2005	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>AP</i>	PR-34340-0		

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valido como Documento de Identidade o tem. Fe. Pública (92º da mt. 55 da Lei nº 5164 de 24/12/63 e Lei nº 8205 de 07/05/73)



LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Pregão Presencial 143/2017.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PJO FRANQUIA DE CONTEINERS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.572.745/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Adilson Haag, portador do documento de identidade RG 6.067.549-0 SSP/PR e do CPF 004.577.649-02 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Marechal Cândido Rondon, em 12 de Outubro de 2017



Pedro Adilson Haag

RG 6.067.549-0 / CPF 004.577.649-02

Proprietário



LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Pregão Presencial 143/2017.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PJO FRANQUIA DE CONTEINERS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.572.745/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Adilson Haag, portador do documento de identidade RG 6.067.549-0 SSP/PR e do CPF 004.577.649-02 DECLARA, sob penas da Lei, que Até essa data se enquadra:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3 da Lei complementar 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3 da Lei complementar 123 de 14/12/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Marechal Cândido Rondon, em 12 de Outubro de 2017

Pedro Adilson Haag

RG 6.067.549-0 / CPF 004.577.649-02

Proprietário



LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Pregão Presencial 143/2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento dos itens conforme esse edital, nos termos do objeto da licitação, modalidade pregão 143/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD. DE.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	5	Container tipo marítimos novos 20 pés, nas seguintes medidas: 2,45m de largura x 6,0m de comprimento x 2,50m de altura, piso em madeira envernizada, aberturas: 1 porta em uma das extremidades com no mínimo 2,30m x 2,28m e 1 jnela de ventilação com no mínimo 0,60m x 0,80m	13.000,00	65.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

O Prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de entrega: 30 dias



LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Dados bancários:

Sicredi

Ag: 0715

Conta: 179620

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Marechal Cândido Rondon, em 12 de Outubro de 2017

Pedro Adilson Haag

RG 6.067.549-0 / CPF 004.577.649-02

Proprietário

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938**

Os abaixo identificados e qualificados **PEDRO ADILSON HAAG**, brasileiro, de maior, nascido em 29/06/1977, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR 82420/D, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 200, Lot. Espelho das águas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000., portador da Cédula de Identidade, RG sob nº 6.067.549-0 da SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 004.577.649-02, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e

JANICE MARIA HAAG, brasileira, de maior, nascida em 19/08/1956, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 412 centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº 7.382.641-1 da SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 020.847.459-50, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

únicos sócios da **P J O METALÚRGICA LTDA - ME**, localizada na Rua Elário Artur Wendpap, s/n, chácara 338, sala 02, bairro Alto da Boa Vista de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07783938 de 20/01/2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.572.745/0001-53, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Retira-se da sociedade a sócia **JANICE MARIA HAAG**, que possui 12.500 (Doze Mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) que estão sendo, vendidas e transferidas de forma onerosa para o sócio remanescente **PEDRO ADILSON HAAG**, já denominado. A sócia retirante dá ao sócio remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

2ª Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor
PEDRO ADILSON HAAG	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938**

3ª Fica alterado o ramo da sociedade para Operações de Franquias de contêiners, recebimento de royalyies.

4ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas, nº 429, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

5ª Por deliberação unânime dos sócios a razão social da empresa que era **P J O METALÚRGICA LTDA - ME**, a partir da presente data passará a ser **P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME**.

6ª A sócia **JANICE MARIA HAAG**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitado nada mais tendo a reclamar.

7ª O sócio remanescente **PEDRO ADILSON HAAG**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica, conforme art. 1.033, inciso IV, lei 10.406/02.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO ADILSON HAAG**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME
CNPJ nº 19.572.745/0001-53**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, de maior, nascido em 29/06/1977, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR 82420/D, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 200, Lot. Espelho das águas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000., portador da Cédula de Identidade, RG sob nº 6.067.549-0 da SSP-PR., inscrito no CPF sob nº 004.577.649-02, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

único sócio da **P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME**, localizada na Rua Alagoas, nº 429, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07783938 de 20/01/2014, inscrita no CNPJ sob Nº 19.572.745/0001-53, conforme e cláusulas abaixo:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME**

Segunda: A sociedade tem a sua sede Rua Alagoas, nº 429, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Terceira: O objeto social da empresa é de Operações de Franquias de contêiners, recebimento de royalyies.

Quarta: O capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor
PEDRO ADILSON HAAG	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Página 3 de 6



**CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2014 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócio **PEDRO ADILSON HAAG**, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Nona: Pelo exercício da administração terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938**

S
Quarta
Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Décima Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTAINERS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
P J O METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 19.572.745/0001-53
NIRE 412.07783938

Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única

Marechal Cândido Rondon, 19 de Agosto de 2016.

RECONHECIMENTO
NO VERSO




PEDRO ADILSON HAAG


JANICE MARIA HAAG



Página 6 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703928217. NIRE: 41207783938.
P J O FRANQUIAS DE CONTAINERS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@mandato.com.br

SELO DIGITAL: MZRC - FAAKC - m8aDG - zWxZ - GwGmR
 Reconheço como VERDADEIRA e dou fé a(s) assinatura(s) de:
 [HduuF5G0] - JANICE MARIA HAAG

Marechal Cândido Rondon, 02 de Outubro de 2017.
 Em Teste da verdade.

Janice Maria Haag

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI - UCRAVEM



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@mandato.com.br

SELO DIGITAL: pzzmx - s9F88 - fZEWj - J4rYq - yykln
 Reconheço como VERDADEIRA e dou fé a(s) assinatura(s) de:
 [HduuOXM0] - PEDRO ADILSON HAAG

Marechal Cândido Rondon, 02 de Outubro de 2017.
 Em Teste da verdade.

Pedro Adilson Haag

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI - UCRAVEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 09:49 SOB Nº 20176373420.
 PROTOCOLO: 176373420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703928217. NIRE: 41207783938.
 P J O FRANQUIAS DE CONTAINERS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 19.572.745/0001-53, com sede na Rua Alagoas, n.º 429, Sala 01, Centro, neste Município e Comarca.

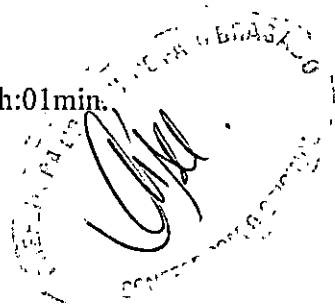
CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 17 de outubro de 2017 – 12h:01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

170015355-2

Nome: PEDRO ADILSON HAAG




Filiação: ART HAAG
MÃE: MARIA HAAG

C.P.F. 004.572.649-02 Documento de Identidade 6.067.549-0 SSP Tipo Sang. B

Nascimento 29/06/1977 Naturalidade MARÉCHAL CAJIDÓ RONDÓ UF PR Nacionalidade BRASILEIRA

Cria de Registro CREA-PR Emissão 18/07/2011 Data de Registro 11/10/2005

Ass. Presidente Registro no Crea PR-4420/D

Titulo Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Signature]*

[Barcode]

[Vertical text: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia]

[Vertical text: Carteira de Identidade Profissional]

[Vertical text: Válida em todo o território nacional]

[Footnote: Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (art. 5º de art. 55 da Lei nº 5193 de 24/12/63 e Lei nº 6206 de 07/05/76)]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.572.745/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2014
NOME EMPRESARIAL P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 429	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-8393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2017 às 10:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19572745/0001-53

Razão Social: PJO METALURGICA LTDA

Endereço: RUA ELARIO ARTUR WENDPAP 0 SN CHACARA / ALTO DA BOA VISTA
/ CASCAVEL / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092405060520772133

Informação obtida em 13/10/2017, às 10:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PJO METALURGICA LTDA - ME
CNPJ: 19.572.745/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

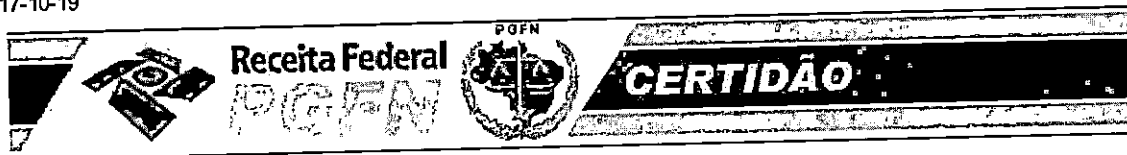
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:45:57 do dia 06/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2017.
Código de controle da certidão: CFE4.0F68.90B6.76A1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P J O FRANQUIAS DE CONTEINERS LTDA - ME
CNPJ: 19.572.745/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 08:21:49 do dia 19/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2018.

Código de controle da certidão: **2CF8.7991.9A0E.B1DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017050941-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.572.745/0001-53**

Nome: **PJO METALURGICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2018 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 12609 / 2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-ATRSUV-246105108

Requerente:

Nome/Razão: PJO METALURGICA LTDA - ME

3174174

CNPJ/CPF: 19.572.745/0001-53

Endereço: RUA ELARIO ARTHUR WENDPAP, S/N

Complemento:

Bairro: LOT.R.ALTO DA BOA VISTA

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Valores atualizados até 19/10/2017.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 19 de outubro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PJO METALURGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.572.745/0001-53

Certidão n°: 138493454/2017

Expedição: 13/10/2017, às 10:52:48

Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PJO METALURGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.572.745/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a horizontal line and a diagonal stroke.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PJO METALURGICA LTDA - ME

inscrita no CNPJ sob nº 19.572.745/0001-53, com sede na Rua Elario Arthur Wendpap S/N, Lot R. Alto da Boa Vista, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2016 – 12h:03min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 06.399.303/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

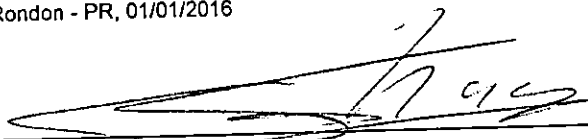
Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

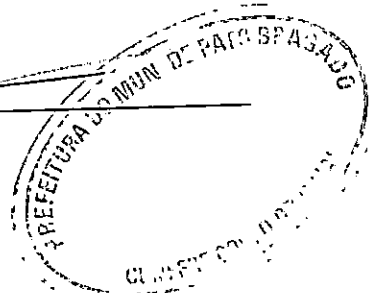
Termo de Abertura

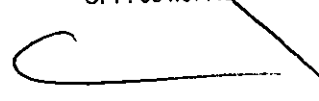
Contém este livro 32 páginas numeradas seguidamente de 1(Um) a 32(Trinta e Dois) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 3 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

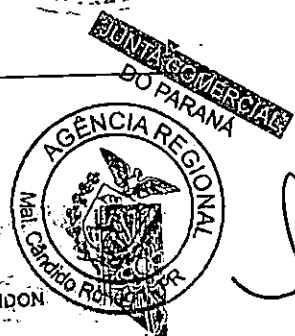
Estabelecimento	PJO METALURGICA LTDA ME
Endereço	RUA ELARIO ARTUR WENDPAP S/N / S/N CHACARA
Bairro	ALTO DA BOA VISTA
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	19.572.745/0001-53
Inscrição Estadual	90.660155-96
Inscrição Municipal	
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41207783938
Data do Registro	20/01/2014

Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2016


PJO METALURGICA LTDA ME
PEDRO ADILSON HAAG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.577.649-02 - RG: 6.067.549-0 - SSP-PR




FIRMINO PETERS
Contador - PR02248803



Priori Sistemas - www.priori.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Termo de Autenticação 17/052617-81
O presente livro/fiche, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
19 JUN 2017
AMELIA GRANS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Firmino Peters - ME


Conta Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
1 1	ATIVO		215.914,45	195.864,43
935 1.1	CIRCULANTE		215.914,45	195.864,43
962 1.1.0	BENS NUMERARIOS	9	120.366,61	20.476,28
948 1.1.0.01	DISPONIVEL		120.366,61	20.476,28
963 1.1.2	CREDITOS	9	95.547,84	175.388,15
1952 1.1.2.00	ESTOQUE DE MERCADORIAS		95.113,98	174.954,29

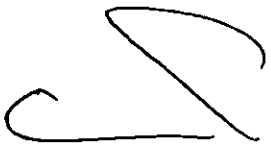


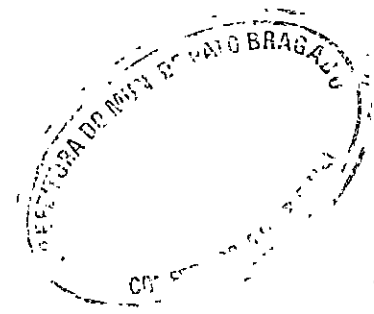
Conta Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
2 2	PASSIVO		215.914,45	195.864,43
1045 2.1	CIRCULANTE		8.284,74	13.186,89
1932 2.1.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10	5.910,12	6.522,92
1933 2.1.0	OBRIGAÇÕES FISCAIS	10	2.374,62	1.885,59
1939 2.1.0	PROVISÕES	10	0,00	4.778,38
1098 2.0	NÃO CIRCULANTE		266.624,37	257.278,20
1888 2.0.0	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		250.000,00	250.000,00
1958 2.0.0	PARCELAMENTOS		16.624,37	7.278,20
1099 2.2	PATRIMONIO LIQUIDO	12	-58.994,66	-74.600,66
1101 2.2.1	CAPITAL SOCIAL		50.000,00	50.000,00
1127 2.2.2	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-128.909,42	-128.909,42
1919 2.2.0	RESERVA DE CAPITAL		995,74	215,44
1920 2.2.0	RESERVA DE LUCROS		18.919,02	4.093,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial - Mês 12/2016 encerrado em 31/12/2016, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 215.914,45 (Duzentos e Quinze Mil Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

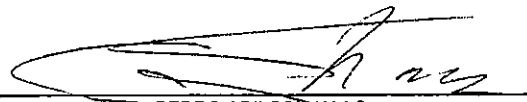

 PEDRO ADILSON HAAG
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 004.577.649-02

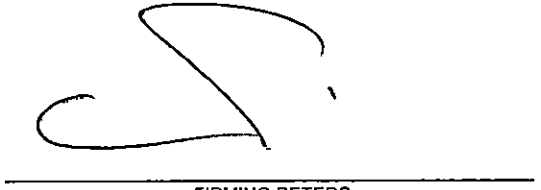

 FIRMINO PETERS
 Contador - CRC: PR02248803

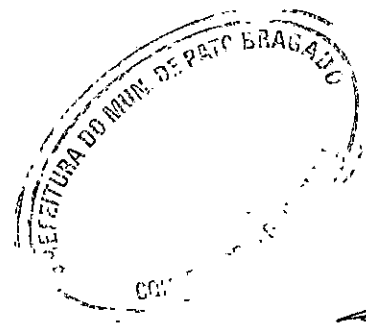



Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2016	Exercício 2015
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Bruta			
RECEITAS C/ VENDAS		287.410,19	279.160,00
Total de Receita Bruta		287.410,19	279.160,00
Deduções da Receita			
(-) DEDUCOES DA RECEITA		(12.176,01)	(22.585,03)
Total de Deduções da Receita		(12.176,01)	(22.585,03)
RECEITA LIQUIDA		275.234,18	256.574,97
CUSTOS			
Custo Operacional			
ESTOQUE		(79.840,31)	15.815,60
CUSTO DE MERCADORIAS		(150.681,33)	(189.022,37)
Total de Custo Operacional		(230.521,64)	(173.206,77)
CUSTOS DAS VENDAS		(230.521,64)	(173.206,77)
Lucro Bruto		44.712,54	83.368,20
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS C/ PESSOAL		(14.208,43)	(53.343,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(3.428,44)	0,00
DESPESAS GERAIS		(11.469,67)	(25.715,46)
Total de Despesas Operacionais		(29.106,54)	(79.059,44)
TOTAL DAS DESPESAS		(29.106,54)	(79.059,44)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		15.606,00	4.308,76
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		15.606,00	4.308,76
Lucro Líquido das Operações Continuadas		15.606,00	4.308,76
Lucro Líquido do Exercício		15.606,00	4.308,76

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016


PEDRO ADILSON HAAG
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 004.577.649-02



FIRMINO PETERS
 Contador - CRC: PR02248803

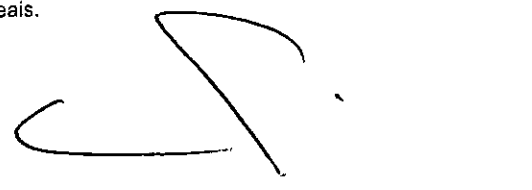


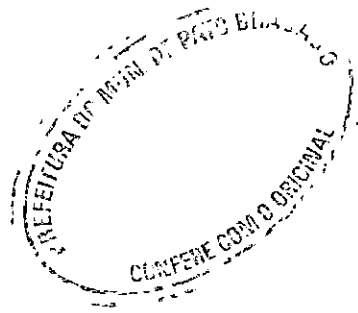

 Firmino Peters - ME

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Atividade Operacional		
Recebimentos de receitas	287.410,19	279.160,00
Pagamentos de compras de mercadorias	(150.681,33)	(189.022,37)
Pagamentos a empregados	(19.497,74)	(53.495,59)
Pagamentos de tributos	0,00	(2.902,96)
Pagamentos de despesas	(14.898,11)	(25.715,46)
Outras saídas	(2.442,68)	(13.112,77)
Total da Atividade Operacional	99.890,33	(5.089,15)
<hr/>		
Saldo Anterior:	20.476,28	25.565,43
Movimento:	99.890,33	(5.089,15)
Saldo Atual:	120.366,61	20.476,28

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016


 PEDRO ADILSON HAAG
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 004.577.649-02


 FIRMINO PETERS
 Contador - CRC: PR02248803




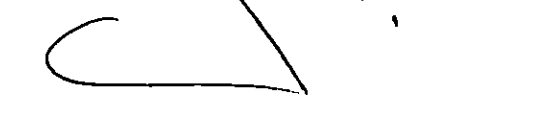


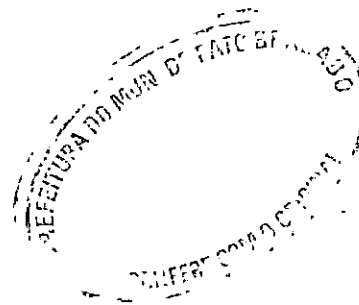
Descrição	Capital Social			Reservas			Lucros e Prejuízo	Total
	Subscrito	A Realizar	Realizado	De Capital	De Lucros	Total	Resultado Líquido	
Exercício 2015								
Saldo Anterior	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(128.909,42)	(78.909,42)
Ajustes de exercícios anteriores								
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos de capital								
Por subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com uso de lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões								
De reservas de contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado								
Acrescido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.308,76	4.308,76
Prejuízo líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação dos lucros								
Destinação para reserva	0,00	0,00	0,00	215,44	4.093,32	4.308,76	(4.308,76)	0,00
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Atual	50.000,00	0,00	50.000,00	215,44	4.093,32	4.308,76	(128.909,42)	(74.600,66)
Exercício 2016								
Saldo Anterior	50.000,00	0,00	50.000,00	215,44	4.093,32	4.308,76	(128.909,42)	(74.600,66)
Ajustes de exercícios anteriores								
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos de capital								
Por subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com uso de lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões								
De reservas de contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado								
Acrescido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.606,00	15.606,00
Prejuízo líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação dos lucros								
Destinação para reserva	0,00	0,00	0,00	780,30	14.825,70	15.606,00	(15.606,00)	0,00
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Atual	50.000,00	0,00	50.000,00	995,74	18.919,02	19.914,76	(128.909,42)	(58.994,66)

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016


 PEDRO ADILSON HAAG
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 004.577.649-02


 FIRMINO PETERS
 Contador - CRC: PR02248803



Termo de Encerramento


Contém este livro 32 páginas numeradas seguidamente de 1(Um) a 32(Trinta e Dois) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No: 3 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento PJO METALURGICA LTDA ME
Endereço RUA ELARIO ARTUR WENDPAP S/N / S/N CHACARA
Bairro ALTO DA BOA VISTA
CEP 85.960-000
Município Marechal Cândido Rondon
UF PR
CNPJ 19.572.745/0001-53
Inscrição Estadual 90.660155-96
Inscrição Municipal
NIRE JUNTA COMERCIAL 41207783938
Data do Registro 20/01/2014

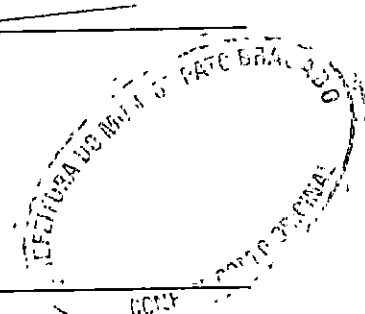


A administração da empresa declara que: (1) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (2) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (3) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (4) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2016.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016


PJO METALURGICA LTDA ME
PEDRO ADILSON HAAG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.577.649-02 - RG: 6.067.549-0 - SSP-PR


FIRMINO PETERS
Contador - PR02248803





LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Pregão Presencial 143/2017.


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PJO FRANQUIA DE CONTEINERS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.572.745/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Adilson Haag, portador do documento de identidade RG 6.067.549-0 SSP/PR e do CPF 004.577.649-02 DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do dispositivo do dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Marechal Cândido Rondon, em 12 de Outubro de 2017



Pedro Adilson Haag

RG 6.067.549-0 / CPF 004.577.649-02

Proprietário



LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Pregão Presencial 143/2017.

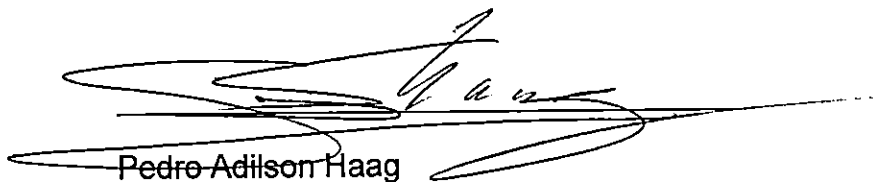
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PJO FRANQUIA DE CONTEINERS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.572.745/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Adilson Haag, portador do documento de identidade RG 6.067.549-0 SSP/PR e do CPF 004.577.649-02 DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Marechal Cândido Rondon, em 12 de Outubro de 2017



Pedro Adilson Haag

RG 6.067.549-0 / CPF 004.577.649-02

Proprietário





LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Pregão Presencial 143/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PJO FRANQUIA DE CONTEINERS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.572.745/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Adilson Haag, portador do documento de identidade RG 6.067.549-0 SSP/PR e do CPF 004.577.649-02 DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Marechal Cândido Rondon, em 12 de Outubro de 2017

Pedro Adilson Haag

RG 6.067.549-0 / CPF 004.577.649-02

Proprietário



LOCAÇÃO, VENDA E FRANQUIA DE CONTAINERS

MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE

Tel. (45) 3254-8393 / 9.8408-0717

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Pregão Presencial 143/2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PJO FRANQUIA DE CONTEINERS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.572.745/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Adilson Haag, portador do documento de identidade RG 6.067.549-0 SSP/PR e do CPF 004.577.649-02 DECLARA, sob penas da Lei, que:

() Não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da comissão de licitação e pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

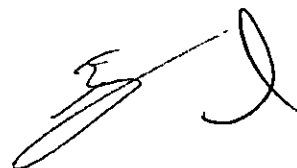
Marechal Cândido Rondon, em 12 de Outubro de 2017



Pedro Adilson Haag

RG 6.067.549-0 / CPF 004.577.649-02

Proprietário





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 198/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial P/ Fins de Registro de Preço nº 143/2017, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimos Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira a senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação referente objeto a Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Somente 01 (uma) empresa tratando-se da seguinte 1-) **PJO Franquia de Containers Ltda - ME**, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as qual estava assim credenciada: Licitante **PJO Franquia de Containers Ltda – ME**, estava credenciada pelo procurador o senhor Pedro Adilson Haag. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação sendo que: **PJO Franquia de Containers Ltda – ME**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou o credenciado a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em melhorar o preço, ficando o valor final de **R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**. Em

[Handwritten signature]
margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Verificou-se que a Certidão Negativa de Tributos Federais e da União estava vencida conforme solicitado no item 13.7.3, portanto será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova Negativa em vigência, conforme Item 11.1 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora para este Processo para a Licitante **PJO Franquia de Containers Ltda – ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão da Pregoeira. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pela Pregoeira e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a licitante vencedora **PJO Franquia de Containers Ltda – ME**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de outubro de 2017.


DISEL DA ANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

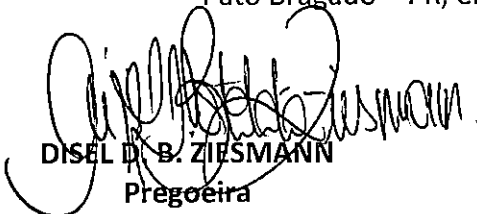
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 143/2017, que é o Menor Preço Global, a Pregoeira apresenta a proposta abaixo relacionada, como a de menor preço. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

EMPRESA VENCEDORA:

PJO Franquia de Containers Ltda – ME

VALOR GLOBAL DE R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Pato Bragado – PR, em 19 de outubro de 2017.


DIEL D. B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 143/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 143/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de até 05 containers marítimos novos – 20 pés, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4446), no dia 22/09/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1246 de 21/09/2017, fls. 01 e no TCE de 22/09/2017, ficando definida a data de 16 de outubro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, considerando que no dia 13/12/2017 houve expediente normal neste Município, portanto considerado dia útil, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

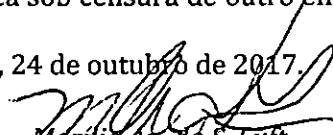
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 198/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de outubro de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Futura e eventual aquisição de até 05 (cinco) Containers Marítimo Novos – 20 Pés, a serem utilizados pela secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESA VENCEDORA:

PJO Franquia de Containers Ltda – ME

VALOR GLOBAL DE R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Pato Bragado – PR, em 19 de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente: Nº 4454
de 20/10/17 FL. 44
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1265
de 19/10/17 FL.
Margo
Visto

11/10

